



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.257, DE 9 DE MAIO DE 2019
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da atividade que especifica.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2024, Implementação UBS, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (aquisição de equipamentos odontológicos).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.257, de 9 de maio de 2019 Fls. 2 de 3

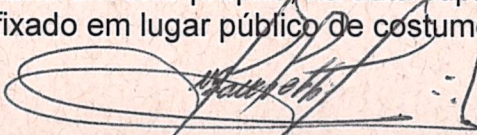
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de maio de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 01460/2019 Data: 15/04/2019

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 013/2019

Protocolo Câmara: 27109/2019 Data: 16/04/2019

Autógrafo: 021/2019 Data de Aprovação: 08/05/2019

Publicação: A SEMANA Data: 11 / 05 / 19 Edição: 3976

Visto do servidor responsável: ℓ

ANEXO I

02 10

01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.257, de 9 de maio de 2019 Fls. 3 de 3

760	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	36.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 008	SAUDE BUCAL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$			36.000,00

ANEXO II

Fontes de Recurso			
05	00		
	36.000,00		
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$			36.000,00

A Semana

SÁBADO, 11 DE MAIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
LEI Nº. 3.257, DE 9 DE MAIO DE 2019

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da atividade que especifica.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2024, Implementação UBS, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (aquisição de equipamentos odontológicos).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de maio de 2019.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

ANEXO I			
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA
	760	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			36.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		301	SAUDE BUCAL
		008	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$			36.000,00
ANEXO II			
Fontes de Recurso			
05	00		
		36.000,00	
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$			36.000,00